

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE  
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ELEVADORES  
IVIMAIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, na cidade do Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu **Diretor RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 3.146, de 18 de agosto de 2019, publicada no *DOU* de 21 de agosto de 2019, portador da matrícula SIAPE nº 1094420-6, doravante denominada CONTRATANTE, e **ELEVADORES IVIMAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.749/0001-89, sediada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 14 – Rocha, Rio de Janeiro, RJ, representado por sua sócia Sra. **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000109/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2021 a 14/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. É ressalvado o direito da contratada ao reajuste do preço, conforme previsto na cláusula sexta do contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;



Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2021NE000014.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

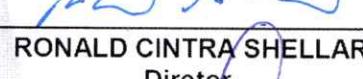
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**



RONALD CINTRA SHELLARD  
Diretor

Pela **CONTRATADA**



IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES  
Sócia

#### TESTEMUNHAS:

Pelo **CONTRATANTE**



Nome: Alexandre Silva da Costa  
CPF: 831.091.027/49

Pela **CONTRATADA**



Nome: Irvaldo Sérgio Ribeiro  
CPF: 036.630.087.02